





SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.2 Visitas	3
1.3 Quantitativos	3
1.4 Plano de Execução e Qualidade	4
1.5 Fiscalização	4
1.6 Medições.....	5
DO MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO.....	5
3.1 Vigas Baldrames	5
3.2 Pilares de Concreto Armado	5
3.3 Vigas de cobertura em concreto armado.....	5
3.4 Alvenaria de Elevação.....	6
3.5 Vergas e Contravergas – Portas/Janelas	6
3.6 Esquadrias – Porta e Janela	6
3.7 Revestimento Interno / Externo – Paredes e forro.....	6
3.7.2 Emboço	6
3.7.3 Reboco.....	6
3.7.4 Revestimento cerâmico: piso.....	6
3.8 Cobertura.....	7
3.8.2 Cobertura de Telha.....	7
3.9 Contrapiso.....	7
3.10 Instalações Elétricas	7
3.11 Instalação predial de água fria e esgoto	7
3.12 Calhas e Rufos.....	7
3.13 Pintura	8
3.14 Louças e Metais	8
3.15 Limpeza da Obra.....	8
4.0 Administração da obra	8
5.0 Saúde e segurança do trabalho.....	8
Responsável técnico.....	9



- **Objetivo:** Construção de consultórios na creche Maria de Lourdes
 - **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo.
 - **Local:** Rua Ana Mendes Grilo, 75, Residencial Goulart, Monsenhor Paulo.
 - **Município:** Monsenhor Paulo, MG.
-

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Projetos

Os projetos foram feitos segundo as normas pertinentes, porém caso ocorram divergências ou situações imprevistas, prevalecerão as prerrogativas das normas ABNT. Caso seja notado algum fato novo que possa prejudicar a obra ou mesmo causar patologias futuras, a contratada deverá imediatamente comunicar a fiscalização, que procederá a análise e, caso entenda ser procedente, providenciará, a seu critério, as alterações necessárias.

A obra deverá ser executada conforme projetos apresentados. Não serão aceitas quaisquer modificações sem prévia autorização, por escrito, do fiscal designado pela administração pública, para acompanhar a execução dos trabalhos contratados.

1.2 Visitas

As empresas interessadas deverão agendar visita através da Departamento de obras e serviços urbanos, com antecedência mínima de 24 horas. O representante da empresa deverá ser um profissional habilitado nas áreas de atuação necessárias à execução da obra.

1.3 Quantitativos

Todo o levantamento das quantidades de materiais e mão-de-obra necessários para o atendimento e execução integral dos serviços, objeto do escopo do presente projeto, serão de integral responsabilidade da contratada. Os projetos, especificações e planilhas de quantitativos não eximem de responsabilidade o profissional responsável técnico pela execução da obra. Serão exigidos todos os serviços, materiais necessários para a perfeita execução do projeto e especificações, mesmo que eventualmente não estejam explicitamente indicados ou quantificados. Os procedimentos descritos neste memorial não excluem a necessidade de cumprimento de todos os procedimentos e normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.



1.4 Plano de Execução e Qualidade

A contratada deverá agendar com a Fiscalização reunião específica antes do início da obra, para apresentar o plano de segurança da obra, programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil (PCMAT), programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), plano de execução da obra e plano de qualidade de obra. Lembrando que a obra deverá ser executada conforme o cronograma pré-estabelecido pela administração pública, a menos que seja necessária e justificada a alteração.

Deverão constar destes planos itens como:

- Métodos construtivos e equipamentos para os principais serviços como demolição de revestimento, abertura das janelas, pintura e etc.
- Procedimentos para execução e controle de serviços e materiais.
- Procedimentos para liberação de serviços.
- Procedimentos e correção de não conformidades.
- Procedimentos e Checklist para entrega final da obra.

No momento em que for publicada a Ordem de Serviço, expedida pela administração pública e previamente assinada pelas partes interessadas, passa a contar o prazo de execução da obra conforme cronograma físico-financeiro apresentado na licitação. A contratada deverá providenciar as suas custas, o livro de acompanhamento da obra, e EPI'S para uso dos seus funcionários (conforme legislação em vigor), não sendo permitido o início da obra sem que estas providências sejam tomadas.

1.5 Fiscalização

Será exigido a presença diária de profissional devidamente habilitado no canteiro de obras, para coordenar a execução dos serviços contratados. Toda comunicação entre a contratada e contratantes deverá ser através da fiscalização, e formalizada por ofício protocolado ou correspondência escrita protocolada.

Todos os serviços executados deverão ser testados em presença da Fiscalização para sua liberação, e serão verificados todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos e impermeabilizações, bem como os serviços de arquitetura em geral, que terão sua qualidade examinada, verificados os funcionamentos, os prumos, desvios, desníveis, abaulamentos, empenamentos, caimentos e demais condições específicas de cada serviço.

Todo o material de acabamento utilizado na obra deverá passar por prévia



análise da fiscalização, e somente poderá ser utilizado após aprovação por escrito por parte desta.

1.6 Medições

Para medição, faturamento e pagamento dos serviços serão obedecidos às unidades previstas em planilha orçamentária, calculada a proporção do item contratado, efetivamente executada e aprovadas pela fiscalização. As medições deverão ser realizadas a cargo da fiscalização, tendo a empresa que enviar uma proposta de medição que será analisada pela fiscalização e somente depois desta aprovação prévia deverá ser emitida a nota fiscal no valor correspondente a medição aprovada e ao quantitativo de serviço realizado e aprovado, conforme contrato vigente.

DO MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executado de forma manual à escavação de vala para viga baldrame e bloco de coroamento (incluindo escavação para colocação das formas).

3.0 ESTRUTURA

3.1 Vigas Baldrames

Será nas dimensões de 19 x 30cm, utilizando formas de madeira, travadas com sarrafos a cada 50cm, confeccionado com aço CA-50 - 4 Ø-3/8" (10mm), estribados com aço CA-60 – Ø5,0 mm a cada 10cm, sendo previsto um cobrimento de 3,0 cm das armaduras em todas as extremidades, conforme especificado em projeto de fundação, sendo utilizado concreto virado em obra com Fck - 20 Mpa.

3.2 Pilares de Concreto Armado

Serão nas dimensões de 20x20, utilizando formas e travadas com sarrafos de madeira, confeccionado com aço CA-50 para as armaduras longitudinais e CA- 60 para as armaduras transversais. Será utilizado concreto moldado in loco, traço convencional 1:2:3 – Fck 25 MPA.

3.3 Vigas de cobertura em concreto armado

Será nas dimensões de 19 x 30cm, utilizando formas de madeira, travadas com sarrafos a cada 50cm, confeccionado com aço CA-50 - 4 Ø-3/8" (10mm), estribados



com aço CA-60 – Ø5,0 mm a cada 10cm, sendo previsto um cobrimento de 3,0 cm das armaduras em todas as extremidades, conforme especificado em projeto de fundação, sendo utilizado concreto usinado com Fck - 20 Mpa.

3.4 Alvenaria de Elevação

Será executada em blocos cerâmico nas dimensões de 09cm x 19cm x 39cm com altura de respaldo de conforme especificado em projeto arquitetônico, assentados com argamassa de cimento, areia, cal hidratada ou poçocal, no traço de 1:2:8.

3.5 Vergas e Contravergas – Portas/Janelas

Nas aberturas de portas e janelas deverá ser colocado ferragens longitudinais com aço CA-50 - 2Ø-5/16” – (02) barras, passando aproximadamente 0,50m nas extremidades na parte superior inferior das janelas e portas, assentadas com argamassa se cimento e areia no traço – 1:3.

3.6 Esquadrias – Porta e Janela

As portas de acesso aos consultórios serão de madeira nas dimensões de projeto; as janelas serão de alumínio, do tipo maxim-ar, feitas sob medida, com vidro conforme especificado em projeto arquitetônico.

3.7 Revestimento Interno / Externo – Paredes e forro

3.7.1 Chapisco

Executado nas paredes, chapisco de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura de 5mm.

3.7.2 Emboço

Executado emboço com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espessura média de 2,5 cm.

3.7.3 Reboco

Executado reboco com argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina, peneirada com peneira de fubá no traço de 1:2:8, com espessura média de 20 mm, desempenada com esponja.

3.7.4 Revestimento cerâmico: piso



O piso cerâmico de 45cm x 45cm, liso, lavável, PEI-4 ou PEI-5, antiderrapante, deverá ser assentado com argamassa de cimento colante com espaçamento entre 3mm e 5mm de rejunte. O rejunte deverá ser feito com argamassa industrializada seguindo às normas e recomendações do fabricante, devendo-se atentar ao rejuntamento ser iniciado após 3 dias do assentamento dosmesmos.

3.8 Cobertura

3.8.1 Estrutura metálica ½ água

Executada em tesouras metálicas em aço, conforme projeto arquitetônico.

3.8.2 Cobertura de Telha

Em telha metálica galvanizada trapezoidal do tipo dupla termoacústica, com preenchimento em poliestireno expandido/ isopor com esp. 30mm e inclinação de 10%.

3.9 Contrapiso

Todo o piso será aterrado e apiloado com maço de 30Kg, melhorando assim a sua resistência de compactação, e será colocado lona preta grossa passando 10 cm nas laterais.

3.10 Instalações Elétricas

Deverá ser criado um circuito separado, onde será usado fio de cobre de bitolas variadas de 2,50mm² e 4,0mm², conforme especificado em projeto elétrico de baixa tensão. Serão deixados pontos de luz para (Luminárias Florescentes – 18 Watts), tomadas e interruptores.

3.11 Instalação predial de água fria e esgoto

Os ponto de água e esgoto serão conectados ao ramal já existente na esdificação com tubulação e conexão de pvc rígido marrom soldável, registros nas bitolasespecificadas em projeto hidráulico.

3.12 Calhas e Rufos

Nas laterais e partes superior, será previsto rufo de proteção acompanhando o formato da telha em chapa metálica com corte variando até 30cm, emendados através de solda, nos locais onde se fizer necessário.



3.13 Pintura

Todas as paredes e forros serão preparadas, sendo lixadas para remoção do excesso de grão de areias proveniente do revestimento de argamassa. Após limpeza e preparação das paredes, será aplicado base seladora e pintura em látex Acrílica nas paredes internas, externas e beirais, mínimo em duas demãos, da marca Suvinil ou equivalente na tonalidade a ser definida pela contratante.

3.14 Louças e Metais

Deverá ser instalado cuba de embutir em aço inox e torneira cromada da marca DECA ou ICASA.

3.15 Limpeza da Obra

A obra deverá ser entregue limpa e em condições de uso (piso, janelas, vidros e assemelhados).

4.0 Administração da obra

A contratada deverá obrigatoriamente manter na obra, para sua direção, no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e um Mestre de obras, em período integral dos serviços, sendo que os valores para remuneração destes serviços deverão estar incluídos na composição do BDI. A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) referente à execução da obra, com respectiva taxa recolhida, no início da obra. Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização os responsáveis (engenheiro/arquiteto e mestre de obras) pela execução dos serviços a realizar, ocasião em que serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos.

5.0 Saúde e segurança do trabalho

Serão realizadas inspeções periódicas no Canteiro de Obra da Contratada, a fim de verificar o cumprimento das determinações legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. É de responsabilidade da contratada manter a higiene de todas as instalações do Canteiro de Obras e fornecer Equipamentos de Proteção Individual aos seus funcionários.

Deverá ser de responsabilidade da contratada a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com vinte (20) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos



da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

O PCMAT deverá ser elaborado por engenheiro de segurança do trabalho e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho. O PCMAT deverá ser mantido na obra, à disposição da fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

Deverão ser fornecidos e instalados, pela contratada, os Equipamentos de Proteção Coletiva e individual que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto nas NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Monsenhor Paulo, 13 de Janeiro de 2023.

Responsável técnico

WILIAN PEDRO

Departamento de obras e serviços urbanos
Arquiteto– CAU: A10534-1